

## **12ª ASSEMBLEIA GERAL DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO CUBATÃO, DO RIO DA MADRE E BACIAS CONTÍGUAS**

### **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024**

A Presidente do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão, do Rio da Madre e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Cubatão e Madre, instituído pelo Decreto Nº 318, de 22 de outubro de 2019, do Governador do Estado de Santa Catarina, Sra. Morgana Ricciardi de Castilhos Eltz, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução Nº 19, de 19 de setembro de 2017, frente aos artigos 40, 41, 42, 44, II, desta Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes integrantes do Comitê para **reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2024**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o seguinte endereço de acesso online: <https://meet.google.com/hcz-atvd-agt>, com primeira chamada às 13h00, e em segunda e última chamada às 13h30, com a seguinte

#### **ORDEM DO DIA:**

1. Análise e votação do Parecer – Pedido de vistas – Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras Rurais de Santo Amaro da Imperatriz – STTRSAI
2. Votação do Regimento Interno do Comitê Cubatão e Madre - Deliberação nº 08, de 22 de fevereiro de 2024.
3. Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Extraordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, explica-se:

- a. Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;
- b. Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Extraordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;
- c. A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;
- d. As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.

- e. As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
- f. A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 005/2020) e publicada no SIRHESC.

Santo Amaro da Imperatriz, 22 de janeiro de 2024.



**Morgana Ricciardi de Castilhos Eltz**  
**Presidente do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Cubatão, do Rio da**  
**Madre e bacias contíguas**